



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Recebido, Autue-se e Inclua em pauta.	
LIDO NA SESSÃO DO DIA	
30 AGO 2022	
30 AGO 2022	
1º Secretário	
1º Secretário	

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 2863/22
-----------	--	--------------	------------

AUTOR: ADELINO FOLLADOR – UNIÃO BRASIL

Requer ao Governo do Estado, com cópia a Casa Civil, cópia a SEFIN, cópia ao Idaron, a prorrogação do prazo e do benefício contido no Decreto nº 27.157, de 11 de maio de 2022 até fevereiro de 2023.

O Deputado que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora na forma regimental, com base no artigo 178, inciso II, ao Governo do Estado, com cópia a Casa Civil, cópia a SEFIN, cópia ao Idaron, a prorrogação do prazo e do benefício contido no Decreto nº 27.157, de 11 de maio de 2022 até fevereiro de 2023.

Plenário das Deliberações, 30 de agosto de 2022.

**ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL – UNIÃO BRASIL**

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o principal objetivo desse requerimento é prorrogar o prazo até que seja ultrapassada a quantidade descrita na Nota 1 do DECRETO N° 27.157, DE 11 DE MAIO DE 2022, que diz:

Nota 1. O benefício previsto no caput cessará no último dia do mês subsequente àquele em que o total de saídas beneficiadas ultrapassar a quantidade de 500.000 (quinhentas mil) cabeças de gado bovino, ou, em 31 de agosto de 2022, o que primeiro for cumprido.

Cabe salientar que o benefício seria cessado caso alcançasse a meta de 500.000 (quinhentas mil) cabeças de gado bovino ou no dia 31 de agosto de 2022, todavia, a meta ainda não foi alcançada e a suspensão do presente decreto acarretaria prejuízo ao setor pecuário do Estado.

Por esses motivos, em nome da justiça tributária, objetivando não gerar aumentos substanciais em um período de recuperação econômica, visto que não foi alcançado o limite de saídas de gados, pede-se que seja prorrogado até Fevereiro/2023. Portanto, rogamos aos nobres parlamentares o apoio e aprovação da presente propositura.